



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DECISÃO SJBA-PAF-SESAP 3/2023**Processo seletivo simplificado de estudantes do curso de Direito****PAe SEI n. 0000730-84.2023.4.01.8004****Candidato(a) Recorrente: JECIENE LOPES SILVA****Recurso: contra resultado preliminar**

A candidata Jeciene Lopes Silva apresentou, na forma prevista no Edital, recurso "contra resultado preliminar".

O recurso foi apresentado tempestivamente conforme previsão do Edital.

Alega a candidata que o Edital estabelece que na pontuação final da seleção seriam considerados aprovações em seleção de estágio.

Prossegue a candidata argumentando que apresentou no ato de sua inscrição um comprovante de aprovação em seleção de estágio e que o resultado preliminar não atribuiu pontuação a esse documento.

Assiste razão à candidata, uma vez que consta, anexo ao seu formulário de inscrição, documentação que confirma sua aprovação em Seleção de Estágio em órgão público, cujo resultado foi divulgado no dia 25 de outubro de 2022, atendendo às exigências do Edital.

Considerando os termos do Edital quanto ao objeto do presente instrumento e sua tempestividade, **RECEBO e DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela candidata Jeciene Lopes Silva e determino que seja acrescido 1 (um) ponto à nota da 2ª Fase da referida candidata, referente à aprovação em seleção de estágio em órgão público, e, conseqüentemente, sua contabilização na nota final desta Seleção. Determino, ainda, que o comprovante de aprovação da candidata seja publicada também como anexo desta Decisão.

Recurso RECEBIDO e PROVIDO.

Paulo Afonso, 18 de abril de 2022.

Juiz Federal **JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU**

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/04/2023, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17889661** e o código CRC **25FEB6BA**.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0000730-84.2023.4.01.8004

17889661v5